CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

INDICAÇÃO N° DE 3 DE MAIO DE 2023

Do Vereador Presidente Domingos Paula de Souza

Indicação ao Chefe do Poder Executivo municipal para que altere a redação do Decreto 32.385, de 18 de julho de 2011, que regulamentou a Lei nº 3.524, de 21 de dezembro e 2010, que dispõe sobre consignação em folha de pagamento, mediante a celebração de convênio entre instituições financeiras e o município de Anápolis.

O Vereador que abaixo subscreve, **Presidente da Câmara Municipal**, nos termos do art. 88, § 1º, alínea "i", do Regimento Interno, **INDICA** ao **Prefeito de Anápolis** que seja alterada a redação do Decreto 32.385, de 18 de julho de 2011, a fim de que o limite do somatório dos descontos do salário ou vencimento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do município de Anápolis que contratarem crédito consignado com instituições financeiras passe de 30% para 40%.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação faz-se necessária a fim de que o limite do somatório dos descontos do salário ou vencimento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do município de Anápolis que contratarem crédito consignado com instituições financeiras seja idêntico ao dos servidores federais.

É a indicação.

Anápolis, 3 de maio de 2023.

Domingos Paula de Souza
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Anápolis